



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000043

DECRETO Nº 8.449, DE 06 DE fevereiro DE 1997

Retifica o ramo de atividade mencionado no Decreto nº 6.468, de 26/10/90

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.078/95,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificado para STUDIO FOTOGRAFICO, COPIADORA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO o ramo de atividade mencionado no artigo 1º do Decreto nº 6.468, de 26 de outubro de 1990.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 06 de fevereiro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA AREA